



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 015/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA SUPORTE VIRTUAL**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de discentes que atuarão como Bolsistas para Suporte Virtual durante o semestre acadêmico normatizado pela Resolução nº 019/2020 que institui o Calendário Acadêmico Suplementar.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção de Bolsista para Suporte Virtual visa:

1.1.1 - Proporcionar assessoria técnica não presencial a docentes e discentes vinculados a Cursos de Graduação que apresentem dificuldades na utilização de plataformas, programas e/ou recursos digitais empregados na operacionalização do ensino não presencial em função do Calendário Acadêmico Suplementar no âmbito da UFRB.

1.1.2 - Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação durante o Calendário Acadêmico Suplementar a partir da inserção de discentes como bolsistas que prestarão suporte virtual aos docentes e discentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

2.1 São atribuições dos(as) discentes na condição de bolsistas:

2.1.1 - Assessorar os(as) docentes que tenham inabilidade na utilização de recursos digitais para o ensino não presencial;

2.1.2 - Auxiliar os(as) discentes que apresentarem inabilidade na utilização de recursos digitais necessários para desenvolvimento das atividades propostas pelos(as) docentes;

2.1.3 - Realizar suas atividades de modo articulado com COTEC e SEAD, atendendo às solicitações de apoio sempre que for demandado por servidor(a) técnico(a) indicado(a) pelo Centro de Ensino;

2.1.6 - Comunicar ao NUPROP/PROGRAD, via e-mail (nuprob@prograd.ufrb.edu.br), qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

2.1.7 – Elaborar Relatório de Atividades e encaminhá-lo até o 3º dia útil de cada mês para o(a) servidor(a) técnico(a) indicado(a) pelo Centro, responsável pelo acompanhamento de suas atividades;

2.1.8 – Em até 05 (cinco) dias úteis após o final do semestre letivo suplementar, elaborar Relatório Final e encaminhá-lo para o(a) servidor(a) técnico(a) indicado(a) pelo Centro, responsável pelo acompanhamento de suas atividades.

2.2 - O(a) bolsista desempenhará suas atribuições em momentos distintos dos horários dos componentes curriculares ou atividades de ensino nos quais estiver matriculado(a).

2.3 - O(a) bolsista começará a receber as demandas a partir do 1º dia do semestre letivo suplementar.

3. DA INDICAÇÃO DE UM(A) SERVIDOR(A) TÉCNICO(A) PARA ACOMPANHAMENTO DE BOLSISTAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – Cada Centro de Ensino precisará fazer designação de servidor(a) técnico(a), via Ordem de Serviço, que ficará responsável por acompanhar a realização de atividades pelos(as) bolsistas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.2 - São atribuições dos(as) servidores(as) técnicos(as) indicados(as) pelos Centros de Ensino:

3.2.1 - Receber as demandas enviadas pelos(as) discentes e docentes e encaminhá-las para os(as) bolsistas de cada curso;

3.2.1.1 - Os(As) servidores(as) acompanharão as demandas via Planilha Google gerada automaticamente a partir do preenchimento de formulário pelos(as) discentes ou docentes.

3.2.2 - Acompanhar o andamento das atividades realizadas pelos(as) bolsistas;

3.2.3 – Enviar o Relatório de Atividades do(a) Bolsista para o Núcleo de Gestão de Programas e Projetos até o 6º dia útil de cada mês, encaminhando-o via SIPAC como Documento Eletrônico; e

3.2.4 – Validar o Relatório Final do(a) Bolsista e encaminhá-lo como Documento Eletrônico para o Núcleo de Gestão de Programas e Projetos, em até 10 (dez) dias úteis após o final do semestre letivo suplementar.

4. DA SOLICITAÇÃO DE DEMANDAS

4.1 - Os(As) discentes e docentes que precisarem do suporte técnico de um(a) bolsista deverão descrever sua demanda em um Formulário Online específico, que será disponibilizado no sítio eletrônico do Núcleo de Gestão de Programas e Projetos (<https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/>).

4.1.1 - As demandas deverão ser encaminhadas com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência para sua realização.

4.1.2 - O atendimento das demandas estará condicionado à ordem de chegada e disponibilidade de carga horária do(a) bolsista.

5. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA

5.1 - São requisitos mínimos para ser bolsista:

5.1.1 – Estar cursando, no mínimo, o terceiro semestre de um Curso de Graduação da UFRB no semestre letivo 2020.1;

5.1.1.1 - Discentes que estejam no Segundo Ciclo poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, independente do semestre no qual estejam matriculados(as) em 2020.1.

5.1.1.2 - O(a) discente oriundo(a) dos processos de transferência ou portador de diploma deverão ter no ato da inscrição integralizado no mínimo 20% do curso.

5.1.2 - Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a cinco (5,0) pontos;

5.1.3 - Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

5.1.4 - Dispor em seu domicílio de aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet com velocidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições;

5.1.5 – Possuir uma conta de e-mail do Gmail no ato da inscrição;

5.1.6 - Dispor de 12 horas semanais para desempenho de suas atribuições, conforme estabelecido neste edital;

5.1.7 - Ser titular de Conta Corrente, quando convocado(a);

5.1.8 - Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5.1.9 - Não receber bolsa de agência de fomento ou bolsas da UFRB, inclusive auxílios da PROPAAE pagos com recursos de PNAES, durante a vigência desta bolsa; e

5.1.10 - Participar dos cursos e demais atividades formativas oferecidas pela SEAD/COTEC, quando convocado(a);

6. DAS BOLSAS

6.1 - Será ofertada 1 bolsa para cada Curso de Graduação Presencial da UFRB que possuir discentes matriculados(as) no semestre letivo 2020.1.

6.1.1 – Caso um Curso de Graduação apresente uma quantidade significativa de demandas que não possam ser realizadas por apenas um(a) bolsista, o(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento do(a) bolsista em cada Centro poderá adotar as seguintes medidas, respectivamente:

I) Encaminhar a demanda para um(a) bolsista de outro curso do mesmo Centro que tenha uma menor quantidade de demandas;

II) Solicitar outro(a) bolsista à PROGRAD, que será convocado(a) entre os(as) selecionados(as), caso a UFRB ainda disponha de recursos referentes ao presente edital.

6.1.2 – Se não forem ofertadas atividades de ensino para algum Curso de Graduação durante o Calendário Acadêmico Suplementar, o(a) bolsista selecionado(a) será destinado(a) a outro curso que tenha maior demanda no mesmo Centro de Ensino.

6.2 - O(A) bolsista selecionado(a) para atuar junto a um curso do Segundo Ciclo também poderá receber demandas provenientes do curso do Primeiro Ciclo do qual é oriundo(a).

6.3 - O(A) Bolsista fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00, paga durante três meses.

6.3.1 - As bolsas serão pagas nos meses de outubro, novembro e dezembro.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

7.2 - As inscrições serão realizadas no período de 14 de agosto até às 23h59min do dia 19 de agosto de 2020, via Formulário Online disponibilizado no sítio eletrônico do Núcleo de Gestão de Programas e Projetos (<https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/>).

7.3 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) precisará informar o CPF, número de matrícula e dados de Conta Corrente de sua titularidade.

7.3.1 Candidatos(as) que não sejam titulares de uma Conta Corrente no momento da inscrição precisarão abrir uma e, quando convocados(as), encaminhar o comprovante pelo mesmo e-mail e prazo estabelecidos para envio do Termo de Compromisso.

7.4 – Só serão homologadas as inscrições que atenderem às normas deste edital.

7.5 - A Homologação e divulgação da lista de inscritos(as) ocorrerá no sítio eletrônico do Núcleo de Gestão de Programas e Projetos (<https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/>) até o dia 21 de agosto de 2020.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DO(A) BOLSISTA

8.1 - O Processo Seletivo será realizado em duas etapas.

8.2 - A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na apreciação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do(a) discente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8.2.1 – Serão classificados(as) para segunda etapa os(as) discentes que apresentarem os cinco melhores IRA em cada curso.

8.3. - A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na realização de uma Avaliação de Habilidade (AH), que será realizada virtualmente no dia 25 de agosto de 2020 às 9h30min.

8.3.1 – Para realização da Avaliação de Habilidade, o(a) candidato(as) precisará utilizar a plataforma Google Sala de Aula.

8.3.2 – A Avaliação de Habilidade será liberada pontualmente às 9h30min no sítio eletrônico do Núcleo de Gestão de Programas e Projetos e também encaminhada para o e-mail de cada candidato(a) neste mesmo horário.

8.3.3 – Os(as) candidatos(as) terão 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para realizar as atividades, conforme será detalhado na Avaliação de Habilidade.

8.3.4 – A Avaliação de Habilidade será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme atendimento ao estabelecido na referida avaliação.

8.3.5 – A não realização da Avaliação de Habilidade ou entrega fora do horário definido implicará desclassificação do candidato(a).

8.3.6 - O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente por Nota Final (NF) obtida a partir da fórmula: $NF = IRA \times (0,4) + AH \times (0,6)$.

8.3.7 - Serão selecionados(as) e convocados(as) um(a) candidato(a) de cada curso que obtiver a maior Nota Final.

8.3.8 - Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as), ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas e bolsas.

8.4 – Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate os especificados abaixo:

I) Maior pontuação na Avaliação de Habilidade;

II) Maior Índice de Rendimento Acadêmico;

III) Discente que estiver no semestre mais avançado no curso;

IV) Discente com maior idade, se tiver mais de 60 (sessenta anos), conforme Estatuto do Idoso.

8.5 - Os resultados da Primeira Etapa, Segunda Etapa e Resultado Final serão divulgados no sítio eletrônico do Núcleo de Gestão de Programas e Projetos (<https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/>) conforme Cronograma estabelecido no item 10. deste edital.

8.6 - Os(as) candidatos(as) poderão encaminhar recursos referentes à homologação das inscrições e aos resultados em até um dia após a divulgação destes no sítio eletrônico do Núcleo de Gestão de Programas e Projetos, conforme o Cronograma da Seleção.

8.7 - Após convocação, os candidatos(as) selecionados(as) terão 02 (dois) dias para assinar Termo de Compromisso, encaminhar para o e-mail nuprob@prograd.ufrb.edu.br e iniciar suas atividades.

8.7.1 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não entregue o Termo de Compromisso no referido prazo, será convocado(a) o(a) discente do mesmo curso pela ordem de classificação.

8.7.2- Se em um determinado curso não houver candidatos(as) classificados(as), será convocado(a) o(a) discente que apresentar a maior Nota Final dentre todos os(as) candidatos(as) classificados(as) no Centro.

8.8 - A Comissão de Seleção será composta por cinco servidores(as) designados(as) pela Pró-reitoria de Graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

9. DA DESISTÊNCIA E DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

9.1 - O(A) discente será desligado(a) da função de bolsista por:

I) Manifestação própria de interesse, via Termo de Desistência encaminhado ao(à) servidor(a) responsável pelo seu acompanhamento;

II) Ficar sem dar retorno e/ou não atender às demandas por um período de 05 (cinco) dias úteis;

III) Não cumprimento dos itens 5.1.8 ou 5.1.9 deste edital.

9.2 - Em caso de desligamento, o(a) bolsista só fará jus à bolsa se tiver exercido suas atribuições por no mínimo 16 (dezesesseis) dias do mês de referência para pagamento da bolsa.

9.3 - Quando houver desligamento de bolsista, na hipótese do item 9.1 deste Edital, o(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento do(a) discente deverá comunicar imediatamente à PROGRAD, que convocará outro(a) candidato(a) conforme previsto no item 8.7.1 ou 8.7.2.

9.4 - Havendo convocação posterior em decorrência do desligamento de outro(a) bolsista, o(a) discente convocado(a) receberá a bolsa em valor proporcional ao(s) mês(es) de atuação no programa.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14/08/2020
Período de Inscrição	14 a 19/08/2020
Homologação das Inscrições e Resultado da Primeira Etapa	Até 21/08/2020
Realização da Avaliação de Habilidade	25/08/2020
Resultado Segunda Etapa	Até 28/08/2020
Resultado Final e Homologação da Convocação	Até 01/09/2020
Assinatura e Envio dos Termos de Compromisso	Até 03/09/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site do Núcleo de Gestão de Programas e Projetos (<https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/>).

11.2 - A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições e Avaliações de Habilidades não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conclusão dessas ações pelos(as) candidatos(as).

11.3 - O resultado deste Processo Seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias, sem possibilidade de prorrogação, a partir da data de homologação do resultado final.

11.3.1 - A aprovação no processo seletivo não assegura a convocação do(a) candidato(a), mesmo que dentro do número de vagas ofertadas neste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

11.4 - O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a PROGRAD/UFRB, sendo exclusivo para a seleção em caráter temporário na qualidade de bolsista da PROGRAD.

11.5 - Os(As) bolsistas que cumprirem suas atribuições farão jus a certificação, que será emitida após o encaminhamento do Relatório Final e mencionará a carga horária de atuação.

11.6 - Uma vez apuradas quaisquer irregularidades às regras deste edital, o(a) bolsista será automaticamente desligado(a) deste programa, devendo restituir os valores recebidos indevidamente.

11.6.1 - Os valores recebidos indevidamente deverão ser restituídos via Guia de Recolhimento da União.

11.7 - Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

11.8 - Maiores informações entrar contato pelo e-mail: nuprob@prograd.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas-BA, 14 de agosto de 2020.

**Karina de Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

QUADRO DE VAGAS			
CENTRO	CURSO	TURNO DO CURSO	VAGAS
CCAAB	TECNOLÓGICO EM AGROECOLOGIA	Integral	1
CCAAB	BACHARELADO EM AGRONOMIA	Integral	1
CCAAB	BACHARELADO EM BIOLOGIA	Integral	1
CCAAB	LICENCIATURA EM BIOLOGIA	Noturno	1
CCAAB	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA	Integral	1
CCAAB	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	1
CCAAB	TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE COOPERATIVAS	Noturno	1
CCAAB	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	Integral	1
CCAAB	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	1
CCAAB	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	Integral	1
CETEC	BACHARELADO EM CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	Integral	1
CETEC	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Integral	1
CETEC	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	1
CETEC	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	Integral	1
CETEC	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	Integral	1
CETEC	BACHARELADO EM FÍSICA	Integral	1
CETEC	BACHARELADO EM MATEMÁTICA	Integral	1
CETEC	BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	Integral	1
CAHL	BACHARELADO EM ARTES VISUAIS	Noturno	1
CAHL	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	Integral	1
CAHL	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	Integral	1
CAHL	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	Integral	1
CAHL	BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL	Integral	1
CAHL	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Integral	1
CAHL	TECNOLÓGICO EM GESTÃO PÚBLICA	Noturno	1
CAHL	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Integral	1
CAHL	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Noturno	1
CAHL	BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	Integral	1
CAHL	BACHARELADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Integral	1
CAHL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	Integral	1
CAHL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	Noturno	1
CFP	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Alternância	1
CFP	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	1
CFP	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	Noturno	1
CFP	LICENCIATURA EM FÍSICA	Integral	1
CFP	LICENCIATURA EM LETRAS /LIBRAS/ LINGUA ESTRANGEIRA	Vespertino	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CFP	LICENCIATURA EM LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA /LIBRAS/ LÍNGUA INGLESA	Noturno	1
CFP	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Integral	1
CFP	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Integral	1
CFP	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Noturno	1
CFP	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PARFOR – CASTRO ALVES		1
CFP	LICENCIATURA EM QUÍMICA	Integral	1
CCS	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE	Integral	1
CCS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	Integral	1
CCS	BACHARELADO EM MEDICINA	Integral	1
CCS	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	Integral	1
CCS	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	Integral	1
CETENS	TECNOLÓGICO EM ALIMENTOS	Integral	1
CETENS	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE	Integral	1
CETENS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIAS	Integral	1
CETENS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS	Integral	1
CETENS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Integral	1
CETENS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE	Integral	1
CETENS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	Alternância	1
CETENS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA	Alternância	1
CECULT	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS	Vespertino	1
CECULT	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS	Noturno	1
CECULT	LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES	Vespertino	1
CECULT	LICENCIATURA EM MÚSICA - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	Vespertino	1
CECULT	TECNOLÓGICO EM ARTES DO ESPETÁCULO	Vespertino	1
CECULT	TECNOLÓGICO EM POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL	Noturno	1
CECULT	TECNOLÓGICO EM PRODUÇÃO MUSICAL	Vespertino	1
TOTAL			62



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção
Referente ao Edital Prograd nº 015/2020

Prezados (as) Senhores(as),

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital Prograd nº 015/2020, CPF nº _____, registrado(a) sob o nº de matrícula _____ na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique qual item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura _____

Data: ____/____/____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA EDITAL PROGRAD Nº 015/2020

Pelo presente instrumento eu, _____,
matrícula _____, discente do
curso _____, da Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia, comprometo-me a exercer as atividades de bolsista, na forma do Edital
Prograd nº 015/2020.

Para tanto, declaro estar ciente:

I – Das normas contidas no Edital Prograd nº 015/2020, comprometendo-me a atuar conforme todas as suas determinações;

II – Que exercerei minhas atribuições por 12 horas semanais, enquanto durar o Calendário Acadêmico Suplementar;

III – De que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo realizada com bolsa, de acordo com as normas do Edital Prograd nº 015/2020, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado à função de bolsista;

IV – Do meu impedimento de ter vínculo empregatício e também de acumular simultaneamente outra bolsa institucional na UFRB, sob pena de devolução do valor recebido indevidamente;

V – Que para receber mensalmente a bolsa, deverei enviar o Relatório de Atividades, até o 3º dia útil de cada mês, para o(a) servidor técnico indicado pelo Centro;

VI – De que somente com o cumprimento das demandas a mim encaminhadas e a entrega do Relatório Final, terei direito à certificação.

_____, ____ de _____ de _____

Bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

TERMO DE DESISTÊNCIA – BOLSISTA EDITAL PROGRAD Nº 015/2020

Eu, _____, discente Bolsista, matrícula _____, selecionado(a) via Edital Prograd nº 015/2020 para dar suporte virtual à docentes e discentes durante o Calendário Acadêmico Suplementar, declaro para os devidos fins minha desistência de atuar como bolsista, a partir de ____/____/____, pelos seguintes motivos: _____

_____.

Comprometo-me entregar todos os Relatórios de Atividades e Relatório Final até o período de 10 (dez dias) úteis.

_____, ____ de _____ de _____

Bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**RELATÓRIO FINAL – BOLSISTA SELECIONADO VIA EDITAL PROGRAD Nº
015/2020**

Período Total de Atuação ___/___/___ a ___/___/___

Nome:
Curso:
Centro:

A quantos docentes e discentes você prestou suporte virtual?

--

Relate quais os tipos de atividades realizadas enquanto bolsista.

--

Houve desafios ao longo do desempenho das atividades? Quais?

--

Você precisou e obteve suporte técnico da COTEC, SEAD, PROGRAD e do(a) servidor(a) responsável por lhe acompanhar? Quais suas considerações sobre esse suporte.

--

As atividades desenvolvidas enquanto bolsista lhe proporcionou aprendizagens? Especifique-as.

--

Qual seu grau de satisfação com esse Programa de Suporte Virtual?

() Ruim () Razoável () Bom () Muito bom () Excelente

O que você acha que deveria melhorar em caso de continuidade do Programa de Suporte



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Virtual?

Há outras observações a fazer? Especifique-as.

_____, ____ de _____ de _____

Bolsista

Emitido em 14/08/2020

EDITAL Nº 1/2020 - NUPROP (11.01.07.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 10:26)
KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
PRO-REITOR
1642510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2020** e o código de verificação: **51b0022392**